

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 0014/2021-SMS

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0014/2021-SMS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, NA FORMA QUE INDICA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Bairro Centro, Sobral-CE, nº 373, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583- 68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará sito à Rua Manuel Arruda, nº 90, Bairro Messejana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.211/0001-34, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **FLÁVIO ROBSON TIMBÓ SILVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8911002009699 e CPF nº 445.341.083-20, residente e domiciliado à Rua Pro Solon Farias, nº 2000, 1300, Sapiranga/Coite, Fortaleza/CE. CEP: 60.822-210, têm justo e avençado, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na lei nº 8.245 de 18/10/91, c/c lei 8.666/93, o **primeiro** aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na **dispensa de licitação nº 006/2021-SMS**, no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER 25%** do valor inicial do contrato, no qual o objeto é a **Aquisição em caráter de urgência de FÓRMULA INFANTIL COM PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ INDICADA PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE. LATA COM 400G + COLHER DE MEDIDA (NOVAMIL RICE)**, conforme a necessidade da paciente **MARIA LETICIA SOUSA**, destinado ao tratamento de alergia à proteína do leite de vaca (APLV), em cumprimento a decisão judicial proferida pelo MM. Juiz da 3ª Vara Cível de Sobral, nos autos do processo de nº 65526-60.2017.8.06.0167.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA

O presente Termo Aditivo importa em uma **repercussão financeira positiva** de **R\$ 1.245,45 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, correspondendo ao percentual aproximado de **25% (vinte e cinco por cento)**, dentro do patamar permitido por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

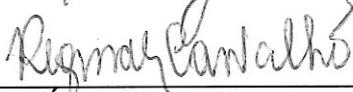
FLAVIO ROBSON
TIMBO
SILVEIRA:44534108320


D. Maria Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Cédula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

Assinado de forma digital por FLAVIO ROBSON
TIMBO SILVEIRA:44534108320
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=VALID, ou=AR.SOLIMÕES CERTIFICADORA,
ou=Presencial, ou=22759531000103, cn=FLAVIO
ROBSON TIMBO SILVEIRA:44534108320
Dados: 2021.06.17 11:54:19 -03'00'

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, 18 de junho de 2021.



REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

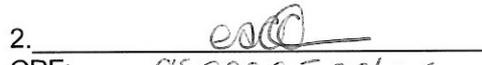
**FLAVIO ROBSON
TIMBO
SILVEIRA:44534108
320**

Assinado de forma digital por FLAVIO
ROBSON TIMBO SILVEIRA:44534108320
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=VALID, ou=AR SOLIMOEES
CERTIFICADORA, ou=Presencial,
ou=22759531000103, cn=FLAVIO ROBSON
TIMBO SILVEIRA:44534108320
Dados: 2021.06.17 11:54:31 -03'00'

FLÁVIO ROBSON TIMBÓ SILVEIRA
CPF nº 445.341.083-20
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 069.002.779-06

2. 
CPF: 98098052048

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 17/06/2021 15:46:53 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo 1º Termo aditivo valor _ TS COMERCIAL..pdf

▼ Assinatura por CN=FLAVIO ROBSON TIMBO SILVEIRA:44534108320, OU=22759531000103, OU=Presencial, OU=AR SOLIMOES CERTIFICADORA, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=FLAVIO ROBSON TIMBO SILVEIRA:44534108320, OU=22759531000103, OU=Presencial, OU=AR SOLIMOES CERTIFICADORA, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

terá vigência dia 20/06/2021 e findando em 19/06/2022. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Antonio Disraeli Azevedo Ponte. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICADASMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0014/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sr. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ nº 08.077.211/0001-34. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER 25% do valor inicial do contrato, no qual o objeto é a Aquisição em caráter de urgência de FÓRMULA INFANTIL COM PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ INDICADA PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE. LATA COM 400G + COLHER DE MEDIDA (NOVAMIL RICE), conforme a necessidade da paciente MARIA LETICIA SOUSA, destinado ao tratamento de alergia à proteína do leite de vaca (APLV), em cumprimento a decisão judicial proferida pelo MM. Juiz da 3ª Vara Cível de Sobral, nos autos do processo de nº 65526-60.2017.8.06.0167. DO VALOR: repercussão financeira positiva de R\$ 1.245,45 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo ao percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento). DATA ASSINATURA: 18 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Flávio Robson Timbó Silveira. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PORTARIA Nº 083/2021-SMS/PMS/CE, DE 01 DE JUNHO DE 2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de Auditor do SUS para compor o quadro da Secretaria Municipal da Saúde, regulado pelo Edital SMS de nº 14/2021, RESOLVE: Art. 1º - Nomear e instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Unificado, responsável pela coordenação e acompanhamento da execução da seleção regulada pelo edital supramencionado, ficando desde já, designados os seguintes membros: I - Sandra Maria Lopes Vasconcelos; II - Larisse Araújo de Sousa; III - Ismael de Vasconcelos Ferreira. Art. 2º - Delegar poderes à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para expedir e assinar os editais de resultados, aditivos, ratificações, ratificações, comunicações e demais atos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado. Art. 3º - Os atos expedidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos poderão ser firmados individualmente pelo Presidente da Comissão ou por quem o substitua. Art. 4º - A participação na Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. Art. 5º - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão. Art. 6º - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à seleção, podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários à sua regular execução. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral/CE, 01 de junho de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 085/2021-SMS/PMS/CE, DE 7 DE JUNHO DE 2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de Fiscal Sanitário para compor o quadro da Secretaria Municipal da Saúde, regulado pelo Edital SMS de nº 15/2021, RESOLVE: Art. 1º - Nomear e instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Unificado, responsável pela coordenação e acompanhamento da execução da seleção regulada pelo edital supramencionado, ficando desde já, designados os seguintes membros: I - Sandra Maria Lopes Vasconcelos; II - Larisse Araújo de Sousa; III - Ismael de Vasconcelos Ferreira. Art. 2º - Delegar poderes à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para expedir e assinar os editais de resultados, aditivos, ratificações, ratificações, comunicações e demais atos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado. Art. 3º - Os atos expedidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos poderão ser firmados individualmente pelo Presidente da Comissão ou por quem o substitua. Art. 4º - A participação na Comissão Organizadora dos Processos

Seletivos será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. Art. 5º - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão. Art. 6º - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à seleção, podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários à sua regular execução. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral/CE, 07 de junho de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL SMS Nº 15/2021 - PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE FISCAL SANITÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 9 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.644, DE 5 DE MAIO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o presente termo de aditamento ao processo seletivo simplificado, objetivando a formação de cadastro de reserva de Fiscal Sanitário, destinado ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral, regulado pelo Edital SMS nº 15/2021, RESOLVENDO: I. Prorrogar o prazo de inscrição no processo seletivo até 23 de junho de 2021. II. Retificar o Cronograma do Processo Seletivo constante do ANEXO I do edital inaugural, o qual passa a constar com as seguintes datas, conforme anexo. V. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital supramencionado que não foram incompatíveis com a presente modificação. Sobral, CE, 18 de junho de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação edital	7 de junho de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/
Inscrições no Processo Seletivo	9 a 23 de junho de 2021 Horário: Das 8h do dia 9 às 17h do dia 23 de junho de 2021*	inscricoes.espsv@edital152021@gmail.com
Divulgação do Resultado das Inscrições	24 de junho de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/
Data para Interposição de Recursos contra Resultado das Inscrições	25 de junho de 2021 Horário: Das 8h às 17h*	recursos.espsv@edital152021@gmail.com
Resultado dos Recursos e Resultado Final das Inscrições	28 de junho de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/
PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO - AVALIAÇÃO CURRICULAR		
Avaliação Curricular	29 de junho a 2 de julho de 2021	Interno
Resultado da Avaliação Curricular	6 de julho de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/
Data para Interposição de Recursos contra Resultado da Avaliação Curricular	7 de julho de 2021 Horário: Das 8h às 17h*	recursos.espsv@edital152021@gmail.com
Divulgação do resultado dos Recursos e do resultado final da Avaliação Curricular		
Convocação dos candidatos aptos a participar da Segunda Etapa do Processo Seletivo	8 de julho de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/
Divulgação do local e horário de realização da Segunda Etapa do Processo Seletivo.		
SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO - AVALIAÇÃO ATITUDINAL		
Avaliação Atitudinal	12 a 16 de julho de 2021	Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia
Divulgação do Resultado preliminar da Avaliação Atitudinal	20 de julho de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/
Data para Interposição de Recursos contra Resultado da Avaliação Atitudinal	21 de julho de 2021	recursos.espsv@edital152021@gmail.com
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	23 de julho de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/ Diário Oficial do Município
*NÃO SERÃO AVALIADOS OS E-MAILS ENVIADOS FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA		

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 17/2021-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ALTO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 17/2021-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 27.583.854/0001-02. VALOR DA OBRA: R\$ 135.116,96 (cento e trinta e cinco mil, cento e dezesseis reais e noventa e seis centavos). Autorizamos a empresa MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREDIMENTOS LTDA a iniciar os serviços de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ALTO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 135.116,96 (cento e trinta e cinco mil, cento e dezesseis reais e noventa e seis centavos). Sobral, 18 de junho de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021-SEINFRA - Processo nº: P149232/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: J. OSMAR AGUIAR - ME,